



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 429/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6193

De 30/09/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educ Básica	
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40%	
(665) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	50.000,00
TOTAL.....	50.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educ Básica	
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40%	
(670) 3.3.90.36.00 – Outros Servidos de Terceiros – Pessoa Física.....	50.000,00
TOTAL.....	50.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Papadiak
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.193

DE 30/09/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º. 429/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:-

Art. 1.º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4.º, II da Lei n.º. Lei Municipal n.º. 248/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12. Antarquia de Educação de Apucarana	
12.41. Antarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.000.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. De Educ. Básica	
Fonte de Recursos: 1182 – FUNDEB 40%	
(665) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2.º. Como recurso para coberara do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1.º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

12. Antarquia de Educação de Apucarana	
12.41. Antarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0070.2.000.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenv. De Educ. Básica	
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 44%	
(670) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Popaditch
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

